

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO LIVRE INDIVIDUAL, CRÔNICAS DE ANESTESIO R2 e R3

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **MEDMKT TREINAMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico e educativo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.592.376/0001-02, com sede na Rua das Monções, nº 420, cj. 14, bairro Jardim, Santo André, SP, CEP 09090-521, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado o(a) aluno(a) identificado e qualificado no FORMULÁRIO ONLINE DE MATRÍCULA, doravante designado(a) **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO LIVRE, CRÔNICAS DE ANESTESIO R2 e R3** (o “CONTRATO”), disponibilizado integralmente e de forma prévia ao **ACEITE DO FORMULÁRIO ONLINE DE MATRÍCULA** através de link, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** do curso livre denominado **CRÔNICAS DE ANESTESIO**, na modalidade de ensino à distância, o qual se dividirá em: **R2 e R3** (o “CURSO”). O conteúdo didático do **CURSO** e seu respectivo acesso serão disponibilizados de acordo com o cronograma do **CURSO** divulgado no site da **CONTRATADA** (www.portalanestesia.com.br).

1.2. O(A) **CONTRATANTE** declara que tomou amplo conhecimento da ementa e da carga horária do **CURSO**, assim como das normas acadêmicas da **CONTRATADA**, sendo a observância destes requisitos condição para sua participação no **CURSO**.

1.3. A **CONTRATADA** se reserva o direito de produzir melhorias e aperfeiçoamentos no **CURSO**, podendo, para tanto, alterar características do modelo de ensino, seu conteúdo e/ou a grade da ementa ao longo do **CURSO**, desde que tais melhorias e aperfeiçoamentos não impactem em ônus adicional para o(a) **CONTRATANTE** ou redução na carga horária total do **CURSO**.

1.4. O cronograma do **CURSO** poderá ser alterado caso haja conveniência didática, a exclusivo critério da **CONTRATADA**, hipótese em que será o(a) **CONTRATANTE** comunicado previamente.

1.5. A **CONTRATADA** se reserva o direito de alterar a data de início do **CURSO** para atingir o número mínimo de aluno(a)s.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará a partir do preenchimento do FORMULÁRIO ONLINE DE MATRÍCULA e pagamento da taxa de matrícula, permanecendo vigente até o encerramento do **CURSO** e o pagamento integral de todas as parcelas do preço dos serviços contratados.

2.2. Uma vez publicado para o(a) **CONTRATANTE**, o **CURSO** ficará disponível até o término do conteúdo programático ou rescisão deste CONTRATO, conforme cronograma R2 e R3.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a prestação dos serviços de ensino do **CURSO**, bem como a prática de todos os atos de administração inerentes à sua realização.

3.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de ambiente de ensino à distância que permita ao(a) **CONTRATANTE** o desempenho das atividades do **CURSO** através da Internet, oferecendo recursos de videoconferência para a sua participação em aulas interativas (se contratado), exibição de videoaulas gravadas, materiais didáticos, execução de atividades online, fóruns de discussão e trocas de mensagens com a tutoria desde que o(a) **CONTRATANTE** cumpra os requisitos mínimos para o acesso ao **CURSO**.

3.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** oferecer suporte técnico para o ambiente de ensino à distância, durante toda a duração do **CURSO**, respondendo às solicitações do(a) **CONTRATANTE** através dos canais disponibilizados em sua Central de Atendimento.

3.4. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços do provedor de acesso do(a) **CONTRATANTE** à Internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à Internet; de incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; de qualquer ação de terceiros que impeça a prestação de serviço, resultante de casos fortuitos ou de força maior, discriminados no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

4.1. O(A) **CONTRATANTE** é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas para a **CONTRATADA**.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) **CONTRATANTE** o cumprimento das atividades acadêmicas do **CURSO** no ambiente de ensino à distância, mobilizando os recursos e o empenho de tempo necessários para este fim.

4.3. É responsabilidade do(a) **CONTRATANTE** possuir equipamentos e softwares, segundo os requisitos mínimos informados neste CONTRATO e no site, para utilização do ambiente de ensino à distância, bem como possuir provedor de serviços para acesso à internet banda larga. **O não acesso ao CURSO não isenta o(a) CONTRATANTE dos respectivos pagamentos e não implica cancelamento do CURSO.**

4.4. É responsabilidade do(a) **CONTRATANTE** acessar o **CURSO** através de usuário e senha, que são pessoais e intransferíveis, bem como não permitir que terceiros tenham acesso ao **CURSO** através de seu usuário e senha.

4.5. O(A) **CONTRATANTE** compromete-se a seguir padrões éticos de conduta na Internet, evitando terminantemente:

- a) Invadir a privacidade de outros usuários;

- b) Utilizar ou repassar indevidamente códigos de acesso e/ou senha de outros usuários;
- c) Reproduzir, compartilhar ou distribuir, sob qualquer forma o(s) material(is) do **CURSO**, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a **CONTRATADA** e terceiros, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso do material ser feito exclusivamente em âmbito privado pelo(a) **CONTRATANTE**;
- d) Desenvolver e distribuir programas computacionais prejudiciais à operação das redes e de computadores individuais;
- e) Tentar burlar o sistema de segurança de computadores aos quais não tenha autorização de acesso;
- f) Alterar ou destruir dados, arquivos ou programas;
- g) Compartilhar, vender ou repassar seu login e senha para terceiros;
- h) Exibir qualquer conteúdo do **CURSO** para terceiros sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATADA**; e
- i) Gravar ou filmar qualquer conteúdo didático do **CURSO**.

4.6. Caso a **CONTRATADA** identifique terceiros utilizando e/ou acessando conteúdos exclusivos para o(a) **CONTRATANTE**, por um ou mais locais de identidades digitais, o acesso do(a) **CONTRATANTE** será automaticamente bloqueado até que efetue o pagamento da(s) inscrição(ões) do(s) terceiro(s) no respectivo **CURSO** que este tenha por ventura acessado, oportunidade que as parcelas vincendas continuarão sendo devidas pelo(a) **CONTRATANTE** até a regularização de sua situação.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela disponibilização do **CURSO**, nos termos deste CONTRATO, o(a) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços informados no portal da **CONTRATADA**, disponível em www.portalanestesia.com.br.

5.1.1. Os preços vigentes e condições padrões para matrículas realizadas em abril/2020 são os abaixo dispostos:

Curso	Valor	Em até	Período de pagamento	Ano vigência	Quantidade de aulas do curso
R2	R\$5.040,00	10 parcelas	De maio de 2020 a fevereiro 2021	2020	48
R3	R\$5.040,00	12 parcelas	De março de 2021 a fevereiro 2022	2021	47

5.1.2. No caso de inscrição nos demais períodos do ano a quantidade e valor das parcelas, bem como período de pagamento poderão sofrer alterações para se enquadrar no valor total do curso para o ano vigente.

5.2. A matrícula será efetuada mediante preenchimento do FORMULÁRIO ONLINE DE MATRÍCULA, opção de parcelamento e pagamento da respectiva taxa, a qual será devida apenas no início do **CURSO**.

5.3. O aluno deverá pagar a importância de R\$400,00 para efetivação de sua matrícula, ratificando que esse valor não será cobrado nos demais anos.

5.4. Eventual desconto oferecido pela **CONTRATADA** para o pagamento do **CURSO** terá validade apenas mediante pagamento da taxa de matrícula e da 1ª (primeira) parcela do **CURSO**, de modo que o pagamento apenas da taxa de matrícula não garante o desconto nas demais parcelas do **CURSO**.

5.5. A emissão do Certificado de Conclusão do **CURSO** ficará condicionada à entrega pelo(a) **CONTRATANTE** de toda a documentação exigida, e ao cumprimento de todos os requisitos acadêmicos do **CURSO**.

5.6. O pagamento da taxa de matrícula e das parcelas do **CURSO** deverá ser feito por boleto bancário. A **CONTRATADA**, poderá a seu exclusivo critério e por mera liberalidade, aceitar outras formas de pagamento, tais como cartão de crédito, cheque, transferência bancária ou dinheiro, mediante prévia negociação entre as Partes.

5.7. O pagamento de uma parcela não implica a quitação de parcela anterior.

6. DA INADIMPLÊNCIA

6.1. Em caso de atraso no pagamento, serão devidos **multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV**, sobre o valor da parcela inadimplida.

6.2. Caso o(a) **CONTRATANTE** esteja **inadimplente por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA poderá independentemente de comunicação prévia, suspender o acesso do(a) CONTRATANTE ao CURSO, sem prejuízo da cobrança dos encargos moratórios previstos neste CONTRATO.**

6.3. Caso o(a) **CONTRATANTE** esteja **inadimplente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá adotar as seguintes medidas, isolada ou cumulativamente: (a) protestar os títulos em atraso, (b) inscrever o(a) CONTRATANTE em cadastros de restrição ao crédito (SPC, SERASA ou Similares) e (c) suspender o acesso do(a) CONTRATANTE ao CURSO sem prejuízo da cobrança dos encargos moratórios previstos neste CONTRATO.**

6.4. Caso o(a) **CONTRATANTE** esteja **inadimplente por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da adoção das providências acima previstas, quando aplicáveis, a CONTRATADA poderá considerar este CONTRATO rescindido, mediante simples comunicação ao(a) CONTRATANTE, hipótese em que seu acesso ao curso será definitivamente bloqueado, as parcelas vincendas terão seu vencimento antecipado e lhe serão cobradas as penalidades previstas neste CONTRATO.**

6.5. A falta de pagamento de qualquer parcela dará direito à **CONTRATADA** de promover a sua cobrança administrativa ou judicial, correndo por conta do(a) **CONTRATANTE** todas as despesas daí decorrentes, inclusive honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) do valor total do débito.

7. DA RESCISÃO

7.1. Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato, a CONTRATADA poderá rescindir o presente CONTRATO, mediante simples notificação ao(à) CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

7.1.1. atraso no pagamento de qualquer parcela do CURSO por mais de 60 (sessenta) dias;

7.1.2. uso indevido, e/ou reprodução e/ou cessão dos materiais ou conteúdo das aulas disponibilizadas no âmbito do CURSO pelo(a) CONTRATANTE, a qualquer título, seja gratuito ou oneroso.

7.2. Na hipótese de rescisão mencionada no item 7.1.2 acima, a CONTRATADA, após apuradas as responsabilidades, poderá pleitear indenização pelas perdas e danos que lhe forem causados.

7.3. Sem prejuízo das demais hipóteses de rescisão, a CONTRATADA se reserva o direito de cancelar este CONTRATO na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos para início do CURSO, ficando, nesta hipótese, garantida a restituição integral da quantia já paga pelo(a) CONTRATANTE.

7.4. O(A) CONTRATANTE poderá rescindir o presente CONTRATO, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. mediante simples comunicação à CONTRATADA, em até 7 (sete) dias corridos contados da data de celebração deste CONTRATO, sem qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE; e

7.4.2. mediante simples comunicação à CONTRATADA, após 7 (sete) dias contados da data de celebração deste CONTRATO, hipótese que:

(a) os descontos incidentes sobre o valor do conteúdo do CURSO não disponibilizado eventualmente concedidos ao(à) CONTRATANTE serão perdidos;

(b) será apurado o valor das aulas disponibilizadas, assistidas ou não;

(c) incidirá multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor das aulas do CURSO não disponibilizadas.

7.5. Solicitada a rescisão do CONTRATO pelo(a) CONTRATANTE, a CONTRATADA fará o cálculo dos valores devidos pelo(a) CONTRATANTE em razão dos valores efetivamente pagos, dos encargos moratórios eventualmente aplicáveis, do conteúdo disponibilizado e do valor da multa rescisória.

7.5.1. Caso seja apurado saldo devedor do(a) CONTRATANTE, a CONTRATADA gerará o respectivo boleto para pagamento do respectivo valor, cuja inadimplência ensejará a aplicação dos encargos moratórios previstos no item 6.1 e, se for o caso, a adoção das medidas previstas no item 6.2 acima.

7.5.2. Caso seja apurado saldo credor em favor do(a) CONTRATANTE, a CONTRATADA lhe restituirá o valor correspondente em até 30 (trinta) dias da data da rescisão.

7.6. O(A) CONTRATANTE declara-se ciente e de acordo que caso todas as aulas da fase do CURSO que estiver cursando (R2 ou R3) tenham-lhe sido disponibilizadas pela CONTRATADA, não será possível o cancelamento, bem como não haverá restituição do valor pago ao(à) CONTRATANTE e as aulas poderão ser assistidas pelo(a) CONTRATANTE até a data prevista para o encerramento Da respectiva fase (R2 ou R3).

7.7. O(A) CONTRATANTE terá até o último dia útil do mês de Fevereiro do ano subsequente para comunicar à CONTRATADA sobre o seu desinteresse em cursar a próxima fase do curso (R2 ou R3), transcorrido esse prazo sem qualquer comunicação, entende-se sua aceitação para continuidade do curso.

8. DAS RESTRICÇÕES

8.1. O(A) CONTRATANTE está ciente e concorda que:

8.1.1. Não é permitida a matrícula de aluno que não seja formado em curso de Medicina e não esteja inscrito regularmente no Conselho Regional de Medicina de seu estado.

8.1.2. Em hipótese alguma será admitida a sua substituição por outro aluno(a), durante o decorrer do curso.

9. DO USO DA IMAGEM

9.1. A CONTRATADA, livre de quaisquer ônus frente ao(à) CONTRATANTE, poderá utilizar o nome e a imagem do CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação da Instituição e do CURSO e suas atividades educacionais.

9.2. Em nenhuma hipótese poderá a imagem do(a) CONTRATANTE ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

10. DO ACESSO AO CURSO E REQUISITOS MÍNIMOS

10.1. O acesso ao curso se dará através da leitura de um código QR que será exibido na tela do computador ou notebook da CONTRATANTE, por meio do smartphone do(a) CONTRATANTE.

10.2. É permitida a instalação do aplicativo da CONTRATADA em apenas 1 (um) smartphone por CONTRATANTE.

10.3. A CONTRATADA se reserva o direito de modificar o método pelo qual a CONTRATANTE acessa o curso, realiza login na plataforma, faz download conteúdo, assiste vídeos assim como qualquer outro recurso ou aspecto da plataforma online de treinamento. A CONTRATADA poderá modificar as interfaces do sistema de treinamento e/ou aplicativo e incluir, remover ou alterar funcionalidades disponíveis no mesmo caso entenda que seja necessário, motivada ou não por questões técnicas.

10.4. A **CONTRATADA** se exime de qualquer responsabilidade em decorrência da interrupção do acesso quando causadas por:

- a) Interrupção ou mau funcionamento do serviço de internet da **CONTRATANTE**;
- b) Interrupção temporária do serviço de internet, servidores ou base de dados da **CONTRATADA**;

10.5. Os requisitos mínimos para acessar o curso em COMPUTADORES são: Windows 10, Mac com OSX Mojave ou Superior; Placa de Vídeo; Placa de Som; Placa de Rede; 2GB de RAM; 10 GB espaço livre HD; PROCESSADOR i5 ou superior; Internet (acima de 2Mbps); Manter computador atualizado. Para os treinamentos para PROVA ORAL, a **CONTRATANTE** precisa ter, além dos requisitos acima, Microfone e Câmera habilitados e é necessário instalar o software Zoom.

10.6. Os requisitos mínimos para acessar o curso em SMARTPHONES são: iOS 11 ou superior; Android 9 ou superior; Internet Wireless (acima de 2Mbps); Internet 3G ou 4G (mínimo de 2 Mbps). Para os treinamentos para PROVA ORAL, a **CONTRATANTE** precisa ter, além dos requisitos acima, Microfone e Câmera habilitados e é necessário instalar o software Zoom.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este CONTRATO poderá ser alterado a qualquer momento pela **CONTRATADA**, mediante prévia comunicação ao(a) **CONTRATANTE**.

11.2. A tolerância de uma Parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste CONTRATO, a qualquer tempo.

11.3. O presente CONTRATO vincula as Partes e seus sucessores, não podendo ser objeto de cessão, seja ela total ou parcial, a qualquer título, salvo mediante prévia anuência por escrito da outra Parte.

11.4. Caso qualquer uma das cláusulas deste CONTRATO venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer razão que seja, as demais cláusulas continuarão em pleno vigor, salvo se tal nulidade tornar inexecutável o objeto do CONTRATO.

11.5. A **CONTRATADA** detém todos os direitos sobre o conteúdo intelectual das aulas, previamente elaborado pelos seus professores, e por eles ministrado, quando da apresentação de suas aulas. Fica expressamente proibida a reprodução das aulas, bem como a utilização de seu conteúdo, para fins comerciais ou diversos do previsto nesse CONTRATO, sem a expressa autorização da **CONTRATADA**. A violação ao disposto supra, sujeitará o(a) **CONTRATANTE** às sanções previstas no art. 84 do Código Penal e arts. 102 e 104 da Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais).

11.6. O(A) **CONTRATANTE** declara-se ciente e concorda que o acesso ao conteúdo do **CURSO** não possui relação com o número de parcelas do preço do **CURSO**, podendo este ser integralmente cursado em prazo inferior ou superior ao prazo de financiamento. A conclusão do **CURSO** não será considerada motivo para interromper o pagamento de quaisquer parcelas do financiamento escolhido pelo(a) **CONTRATANTE**.

12. FORO

12.1. Fica eleito o foro de Santo André para dirimir eventuais litígios que decorram da interpretação e/ou execução do presente CONTRATO.